



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 631/2018

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	21/2018
REFERENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE BLASTER, O FORNECIMENTO DOS EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS, A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E AS LICENÇAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	
EMISSÃO	31 DE JULHO DE 2018	
DEVOLUÇÃO	21 DE AGOSTO DE 2018	15:00 HORAS
ABERTURA	21 DE AGOSTO DE 2018	15:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de rompedor hidráulico para rocha, perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, fornecimento dos explosivos e acessórios, e o fornecimento de ART - anotação de responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto ao órgão competente em diversos locais no município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Para suprir a demanda dos Serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, na conformação do corpo estradal e greide de vias públicas e adequação de terrenos para implantação de diversas obras públicas (postos de Saúdes, Escolas, etc..). A metragem solicitada é baseada no histórico de serviços utilizados pela Municipalidade, sendo esta quantia o suficiente para atender a demanda por doze meses. Tal solicitação de serviço não comporta um projeto básico, por tratar-se de serviços a serem executados em pontos diversos, ou locais incertos, uma vez que nem sempre na abertura de uma via é possível constatar ou não a existência de rochas a ser rompida.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços a serem adquiridos não necessitam ser executados por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- a) Indicação de Responsável Técnico
- b) Licenças necessárias para execução do serviço

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Urbanismo, nos locais indicados no Município de Francisco Beltrão.

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade de execução.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante

Re 09/02

autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**.

Os serviços, objetos desta contratação serão aceitos somente se realizados em sua integralidade, após verificação de fiscal técnico designado confrontando os serviços executados com os relacionados no projeto e memorial descritivo.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição;
- Todas os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta do contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a executar os serviços conforme solicitação.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO E TÉCNICO CAPACITADO.	ML (METRO LINEAR)	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 130.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Dirceu Abatti, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cujo RG nº 6.312.593-8, Telefone (46) 3520-2122 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 03/07/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Sandra Marizane Fidelis
- Telefone para Contato: (46) 3520-2122
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, ___/___/2018



Dirceu Abatti
Secretário Municipal de Urbanismo



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1 SANTA LUZIA	EMPRESA 2 EXPLOCAMPG	EMPRESA 3 PERFUPATO	MÉDIA
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO E TÉCNICO CAPACITADO.	R\$ 68.00	R\$ 68,00	R\$ 62,00	R\$ 65,00



RAZAO SOCIAL: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA.

CNPJ: 76.212.315/0001-64.

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONATO STRAPASSON Nº 152, CENTRO –
COLOMBO – PR.**

TEL.: 41 – 3656-3277

ORÇAMENTO

**À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR
A/C Setor de Licitações**

PRODUTO SOLICITADO: PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

QTDE.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO TÉCNICO CAPACITADO.	ML (metro linear)	R\$:68,00	R\$: R\$68.00
			TOTAL (R\$)	R\$ 68,00

Colombo PR, 21 de Junho de 2018.


ELÍCIO LUIZ STRAPASSON

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA.

Curitiba, 21 Junho de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Estado do Paraná

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Email. smarizane@yahoo.com.br

Ref.: **Proposta de Preços**

Prezados Senhores:

Vimos através da presente, apresentar nossa proposta comercial, para execução de serviços de perfuração e detonação de rocha.

Especificação do Material ou Serviço	Preço Unitário
Perfuração e Detonação de Rocha, com o fornecimento de Equipamentos, Mão de Obra, Explosivos .	68,00/ml

Outras Condições:

Pagamentos: 30(trinta) dias após realização dos serviços.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias data acima.

Documentação: Contrato, LICENÇA DE OPERAÇÃO E DNPM da área a ser realizados os serviços.

Atenciosamente


Explocamp - Comércio de Explosivos Ltda
Fábio P. Caldera

PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-00

RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-07 – PATO BRANCO – PR

FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095

Email: znocellin@brturbo.com.br

Perfurpato@perfurpato.com.br

Pato Branco, 20 de Junho de 2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

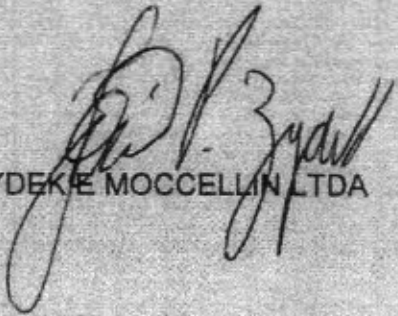
A/C SANDRA

Conforme solicitado passamos a seguir orçamento para execução de serviços de perfuração e detonação em rochas.

Valor unitário/metro R\$62,00(Sessenta e dois reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ZYDEK E MOCCELLIN LTDA

02.650.056/0001-17

ZYDEK E
MOCCELLIN LTDA.Rua Angelo Creta, 210
85501-510 - Pato Branco - PR



OFÍCIO Nº 55/2018 URBANISMO

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, para contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	64244	Execução de serviços na perfuração e desmonte de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, equipamentos, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	2.000	M	65,00	130.000,00

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente ofício são oriundos dos recursos próprios do Município.

As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.39.21.00	000
5681		15.451.1501.1.015		000

Dirceu Abatti
Secretário Municipal de Urbanismo

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 31 de julho de 2018.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 55/2018 – URB, autorizamos a realização do processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

DATA: 31 de julho de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	21/2018
DATA DO PROCESSO:	31/07/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
VALOR R\$	R\$ 130.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida
-Código 8: Manter atividades da Secretaria de Urbanismo
- Código 12: Infraestrutura de vias urbanas

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.39.21.00	000	26.636,87
5681		15.451.1501.1.015		000	6.625,69

Obs: Saldo orçamentário em: 13/07/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0779/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHAS

1 RETROSPECTO

A Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de serviços para execução de perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, fornecimento dos explosivos e acessórios, responsabilidade técnica e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, pelo período de 12 (doze) meses, ao preço máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através de Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ofício n.º 55/2018/SMU, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 130.000,00), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, II, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93⁷;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Armazém Santa Luzia LTDA (R\$ 68,00/metro linear), Explocampg Comércio de Explosivos LTDA (R\$ 68,00/metro linear) e Zydek e Moccellin LTDA (R\$ 62,00/metro linear), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade que a Administração pretende contratar de acordo com a demanda prevista para suprir as necessidades das obras da Secretaria;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação da reserva de cota exclusiva de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de contratação de serviços e não de bens divisíveis, conforme disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de serviços para execução de perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, fornecimento dos explosivos e acessórios, responsabilidade técnica e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, pelo período de 12 (doze) meses, ao preço máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através de Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de

⁷ "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."



Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁸); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁸ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 326/2018

Termo de Referência

000015

Página 1

Solicitação
Número **326** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **01/08/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **129115-7** Nome **DIRCEU ABATTI** Processo Gerado
Número **630/2018**

Local
Código **37** Nome **Gabinete Secretário Urbanismo**

Órgão
Nome **11 Secretaria Municipal de Urbanismo** Pagamento
Forma **30 dias após emissão**

Entrega
Local **365 Dias**

Justificativa:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064244	Execução de serviços na perfuração e desmonte de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, equipamentos, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	M	2.000,00	65,00	130.000,00
				TOTAL	130.000,00
				TOTAL GERAL	130.000,00

EDITAL N° 021/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 021/2018 - PROCESSO Nº 631/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços na perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

1.2 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.3 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.4 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 21 de agosto de 2018, às 15:00 horas.

1.5 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento (ANEXO II);
- Declaração de idoneidade (ANEXO III);
- Termo de renúncia (ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VI);
- Minuta de contrato (ANEXO VII).

1.7 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços na perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes, sendo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	64244	Execução de serviços na perfuração e desmonte de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, equipamentos, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	2.000	M	65,00	130.000,00

2.2 - Os serviços serão contratados incluindo fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais/insumos necessários para a perfeita execução.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77 816 510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

5.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND -FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III);

5.1.9 - Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente (anexo VI);

5.1.10 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

5.1.11 – Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.11 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documentos facultativos

5.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.6.2 – Termo de Renúncia

5.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.6.1 e 5.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO “B”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) Identificação do nº da licitação e da modalidade;
- c) Preço unitário e total por item com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para execução do objeto da presente licitação;
- d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

6.1.1 - A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” E “B”

7.1 - Serão abertos os invólucros “A”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

9 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os serviços deverão ser executados município de Francisco Beltrão – PR., no perímetro urbano e rural, de acordo com as solicitações da Municipalidade.

9.2 - A Licitante Contratada deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a partir da solicitação.

9.3 - O Prazo de vigência da licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

11.2. O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.3. A via do instrumento destinado a CONTRATADA, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

12 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.39.21.00	000
5681		15.451.1501.1.015		000

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS e da ART e/ou RRT dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A fiscalização dos serviços será feita por fiscal do quadro de servidores do Município de Francisco Beltrão.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

16.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do Licitador/Contratante inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário.

16.3 – A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

16.5 – Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

16.6 – Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.7 – É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

16.8 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.9 – Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.10 – O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.12 – Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103 ou (46) 3520-2107, e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO
Nº 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente – Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	64244	Execução de serviços na perfuração e desmonte de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, equipamentos, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	2.000	M		

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta _____ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n°021/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 021/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 021/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 021/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI – MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, CPF e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF e assinatura do representante legal)

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Empreitada nº ____/2018 que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 021/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 021/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 021/2018 – Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.39.21.00	000
5681		15.451.1501.1.015		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e ART e/ou RRT dos serviços executados no período. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados município de Francisco Beltrão - PR., no perímetro urbano e rural, de acordo com as solicitações da Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a partir da solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência deste contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 021/2018 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, seguros, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas dos serviços, se necessário, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de solicitar os serviços sempre que julgar necessário durante a vigência do termo contratual e as partes deverão manter, por escrito, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pelos serviços de perfuração e detonação de rochas, indicado pela CONTRATADA é, (qualificação), CREA e/ou CAU e portador do CPF nº

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo de

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 021/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 15



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018**Processo Administrativo: 30.629/2018**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma do sistema elétrico da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Gonçalves Ledo, 250, Jardim Jupira, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de agosto de 2018, às 09 horas**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.sfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2018.

Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

79255/2018

Francisco Beltrão**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E EDITAL**
EDITAL Nº 156/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de arquibancada provisória a ser utilizada durante a realização do Desfile Cívico e Militar, no dia 07 de setembro de 2018.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 10 de agosto de 2018, às 14:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

78736/2018

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais clínicos e materiais de segurança para utilização no serviço de inspeção municipal**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de agosto de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

79202/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **16 de agosto às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

Samantha Pécóits

Pregoeira

79241/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

79259/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 42/2018 - PROCESSO Nº 96/2018

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por Item, visando a Contratação Futura de Empresa para Prestação Serviços Especializados de Alta Complexidade para os Pacientes do Município de Godoy Moreira, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 - Ramal 215.Godoy Moreira/Pr, 31 de julho de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal

79130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 095/2018

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação processo licitatório, para fins de atividade empresarial, na modalidade Concorrência para **Concessão de Direito Real de Uso das áreas com 889,16m² e 819,40m², encravadas dentro da matrícula nº 057 do Cartório de Registro de Imóveis de São João do Ivaí/PR, na forma das Leis Municipais nº 941/2018 e 942/2018**. A apresentação da documentação necessária ao credenciamento dos participantes: 03 de setembro de 2018, das 09:00 às 09:30 na Sala do Departamento de Licitação, entrega da documentação e das propostas: dia 03 de setembro de 2018, às 09:30h; abertura dos envelopes contendo as propostas: dia 03 de setembro às 09:30h; local da licitação: Sala do Departamento de Licitação Os interessados poderão obter informações e/ou retirar o Edital de Licitação, na Rua Campo Mourão, 184, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 Godoy Moreira/Pr, 31 de julho de 2018. José Gonçalves - Prefeito Municipal.

79027/2018

Prefeitura Municipal de São do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas Contínuas Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Controladas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Table with columns for FONTE DE RECURSOS, TIPO DE RENDIMENTO, and various months (JAN to DEZ) for 2018. Includes sub-totals for RECEITAS, DESPESAS, and BALANÇO.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1002/2018
Portaria 037/2018 - Concede diário a servidores municipais - 30 de julho de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2017 - TP 011/2017 - Equipam. Slatem Ltda. CNPJ nº 07.78.030.717/0001-45.

TERMO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Ieston, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: Função, Valor, CPF. Lists positions and salaries for the 2018 budget.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIS - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93...

Table with columns: ITEM, EMPRESA DETENTORA, CNPJ/CPF. Lists registered prices for various items.

ALTERAÇÃO DO EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ALTERAÇÃO DO EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS PÓRTO DO PARANÁ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: nº 032/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA SIFRA 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 - UASB 987856
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 - UASB 987856
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2018...

3520-2103 e de webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo...

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:DB90B4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis no braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **16 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:976F91EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:A25F24BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo minivan, 01 (um) veículo do tipo Van e 01 (um) Micro-ônibus, novos, 0km, para utilização do Departamento de Trânsito Beltronense – DEBETRAN, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 20.290.311/0001-40, Item 001: R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

2 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 77.812.188/0001-05, Itens: 02 R\$ 73.790,00; 03 R\$ 43.790,00; 04 R\$ 53.663,25; 05 R\$ 43.790,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 614.423,00 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:071DD271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	631		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100115452150120813390392100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	130.000,00		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	21/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

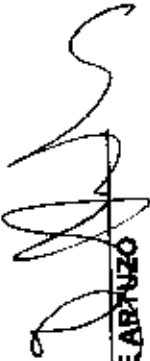
Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 1418-4	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME	
CNPJ / CPF: 02.650.056/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90197362-86
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANGELO CRETA Nº 210 CEP: 85601-510 TELEFONE: (46) 3224-5738 - (46) 99919-9088	BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA PATO BRANCO - PR
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO COM USO DE EXPLOSIVOS EM ROCHAS, PEDREIRAS, VALAS PARA ESGOTO, TUBULAÇÃO PARA ÁGUA, NIVELAMENTO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS E ESTRADAS.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.688, de 21 de Junho de 1983.	
FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE AGOSTO DE 2016	 LORIZETE ARJUZO
Obr: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE AGOSTO DE 2016

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/08/2016

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Odeiviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85688-000
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: beltrao@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

000037



ZYDEK & MOCCELLIN LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados, PAULO CESAR ZYDEK, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr, à Rua Vereador Ângelo Cretã - 210 - Bairro Jardim Primavera, com CPF: 354.863.760-49 E RG: 1020090476 - SSP/RS, e ROSA MARI MOCCELLIN brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr, à Rua Vereador Ângelo Cretã - 210 - Bairro Jardim Primavera, com CPF: 574.965.369-20 e RG: 3.867.258-4 SSP/PR, resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil pôr cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pela Lei nº. 3.708 de 10 de julho de 1919, e demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil,

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.317, de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Art. 9º, da mencionada Lei nº. 9.317,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ZYDEK & MOCCELLIN LTDA", à Rua Vereador Ângelo Cretã - 210 - Bairro Jardim Primavera - Foro da comarca de Pato Branco - Pr,

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá pôr objeto comercial o ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO COM O USO DE EXPLOSIVOS EM ROCHAS, PEDREIRAS, VALAS PARA ESGOTO, TUBULAÇÃO PARA ÁGUA, NIVELAMENTO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS E ESTRADAS",

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 1998,

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no presente ato é de R\$=10.000,00= (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$=1,00= (Hum real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/08/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL



Paulo Cesar Zydek
PAULO CESAR ZYDEK.

Rosa Mari Moccellin
ROSA MARI MOCCELLIN.

TESTEMUNHAS:

Ailton da Silva
AILTON DA SILVA
RG: 1.951.812/PR

Oldair da Silva
OLDAIR DA SILVA
RG: 4.023.927-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/98
SOB O NÚMERO:
41203948479
Protocolo: 982134703
Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/98
SOB O NÚMERO:
982134703
Protocolo: 982134703
Ronaldo Siqueira Cardoso
R.G. 1141152 - PR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/08/98
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA ME
 CNPJ/MF: 02.650.056/0001-17
 NIRE: 41203948479
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO CESAR ZYDEK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Tuparendi - RS, nascido em 18 de novembro de 1961 residente e domiciliado em Pato Branco - Pr., à Rua Vereador Ângelo Cretã, nº. 210, Bairro Jardim Primavera, CEP: 85501-510, portador da C.I.R.G.nº. 1020090476-SSP/RS e do CPF/MF nº. 354.863.760-49 e ROSA MARI MOCCELLIN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Coronel Vívida - Pr., nascida em 30 de junho de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr., à Rua Vereador Ângelo Cretã, nº. 210, Bairro Jardim Primavera, CEP: 85501-510, portadora da C.I.R.G. nº. 3.867.258-4-SSP/PR e do CPF/MF nº. 574.965.369-20, únicos e únicos componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME, com sede na Rua Vereador Ângelo Cretã, nº. 210, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco - Pr., CEP: 85501-510, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41203948479, por despacho em sessão de 27 de julho de 1998 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20117075370, por despacho em sessão de 12 de agosto de 2011, CNPJ: 02.650.056/0001-17, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País no presente ato. e distribuído entre os sócios, da seguinte maneira:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/08/17
 PREFEITURA MUN. DE ECO. BELTRÃO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000041

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018504844-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.650.056/0001-17
Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000042



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA
CNPJ: 02.650.056/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:14 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2019. ✓

Código de controle da certidão: **8D64.C2C2.4152.A5D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA
CNPJ/CPF...: 02.650.056/0001-17
ENDEREÇO...: 363 VEREADOR CACIQUE ANGELO CRETA - 210 ANCHIETA
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/08/2018. ✓
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0028929/2018
Código de autenticidade da certidão: 326556330326556

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.650.056/0001-17

Certidão nº: 155855350/2018

Expedição: 10/08/2018, às 10:49:40

Validade: 05/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.650.056/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02650056/0001-17
Razão Social: ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME
Endereço: RUA VEREADOR ÂNGELO CRETÃ 210 / JARDIM PRIMAVERA / PATO BRANCO / PR / 85501-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018072610175173601762

Informação obtida em 10/08/2018, às 10:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/08/2018 10:47

PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-17
RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-510 – PATO BRANCO – PR
FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095
Email: zmoccellin@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

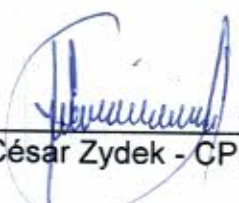
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação número 021/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão - PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.


Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 21 de Agosto de 2018.

02.650.056/0001-17
ZYDEK E
MOCCELLIN LTDA.
Rua Angelo Creta, 210
85501-510 - Pato Branco - PR


Paulo César Zydek - CPF 354.863.760-49



PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-00
 RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-07 – PATO BRANCO – PR
 FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095
 Email: zmoccellin@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
CARLOS ERNESTO KREISCHE	ENGº CIVIL	005839-3 – SC S1	29/12/1975

PATO BRANCO, 21 de Agosto de 2018


 CARLOS ERNESTO KREISCHE – RG 3.717.308-8


 PAULO CÉSAR ZYDEK – RG 13.256.864-2

02.650.056/0001-17
 ZYDEK E
 MOCCELLIN LTDA.
 Rua Angelo Creta, 210
 85501-510 - Pato Branco - PR



000048

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71050/2018**

Validade: 12/11/2018

Nome Civil: CARLOS ERNESTO KREISCHE

Carteira - CREA-SC Nº : SC-2291/D ✓

Registro Nacional : 2502624495

Registrado(a) desde : 28/07/1978

Filiação : ALBINO KREISCHE

NILSA KREISCHE

Data de Nascimento : 15/11/1951

Carteira de Identidade : 37173088

Naturalidade : ERECHIM/RS

Visto Nº : 006145

Dt. Expedição Visto : 12/09/1984

CPF : 25227696934

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Diplomação : 11/12/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ART 7 COMB C/ ART 25 de 29/06/1973 do CONFEA.

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Observações: Exceto alínea "G" portos, rios e canais.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FUNDACAO DO ENSINO DA ENGENHARIA EM SANTA CATARINA

Diplomação : 19/12/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

10/08/2018 08:10

000049

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191265/2018.

Emitida via Internet em 16/05/2018 12:11:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000050

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71047/2018**Validade: 12/11/2018****Razão Social:** ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME**CNPJ:** 02650056000117**Num. Registro:** 46549**Registrada desde :** 07/05/2008**Capital Social:** R\$ 50.000,00**Endereço:** RUA VEREADOR ANGELO CRETA, 210 JARDIM PRIMAVERA**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR**CEP:** 85501510**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de terraplenagem, perfuração e detonação com uso de explosivos em rochas, pedreiras, valas para esgoto, tubulação para água, nivelamento e escavação de terrenos e estradas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS ERNESTO KREISCHE

Carteira: SC-2291/D Data de Expedição: 28/07/1978

Desde: 07/05/2008 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 6145 Data do Visto: 12/09/1984

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Observações: Exceto alínea "G" portos, rios e canais.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ART 7 COMB C/ ART 25 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

000051

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191267/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2018 12:09:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

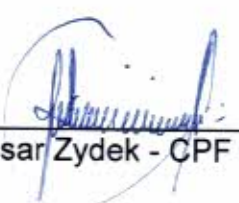
ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-17
RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-510 – PATO BRANCO – PR
FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095
Email: zmoccellin@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ZYDEK E MOCCELLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.056/0001-17, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 021/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo município de Francisco Beltrão – PR.

PATO BRANCO, 21 de Agosto de 2018.


Paulo César Zydek - CPF 354.863.760-49

02.650.056/0001-17
ZYDEK E
MOCCELLIN LTDA.
Rua Angelo Creta, 210
85501-510 - Pato Branco - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0394847-9	CNPJ 02.650.056/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/1998	Data de Início de Atividade 01/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR CACIQUE ANGELO CRETA, 210, JARDIM PRIMAVERA, PATO BRANCO, PR, 85.501-510			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO COM O USO DE EXPLOSIVOS EM ROCHAS, PEDREIRAS, VALAS PARA ESGOTO, TUBULAÇÃO PARA AGUA, NIVELAMENTO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS E ESTRADAS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO CESAR ZYDEK 354.863.760-49	25.000,00	SOCIO	Administrador
ROSA MARI MOCCELLIN 574.965.369-20	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20146407458	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 28/10/2014		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2018

18/434574-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184345740 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES


ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-17
RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-510– PATO BRANCO –PR
FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095
Email: zmoccellin@brturbo.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 021/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

PATO BRANCO, 21 de Agosto de 2018.



Paulo César Zydek - CPF 354.863.760-49

02.650.056/0001-17
ZYDEK E
MOCCELLIN LTDA.
Rua Angelo Creta, 210
85501-510 - Pato Branco - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (48) 3224-2414
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA

CNPJ 02.650.056/0001-17, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Agosto de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/10/11
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Custas = R\$ 31,33
 Página 0001/0001

PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

ZYDEK E MOCCELLIN LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-17
 RUA ANGELO CRETA, 210 – BRO ANCHIETA – CEP 85.501-510– PATO BRANCO –PR
 FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095
 Email: zmoccellin@brturbo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO
Nº 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS

ZYDEK E MOCCELLIN LTDA
 CNPJ 02.650.056/0001-17
 RUA VEREADOR C. ANGELO CRETÂ, 210, B. ANCHIETA – PATO BRANCO – PR
 TEL. (46) 3224-5738

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.


Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	64244	Execução de serviços na perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, equipamentos, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	2.000,00	M	61,00	R\$122.000,00

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 60 dias. (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

PATO BRANCO, 21 de Agosto de 2018.


 Paulo César Zydek - CPF 354.863.760-49

02.650.056/0001-17


ZYDEK E
MOCCELLIN LTDA.

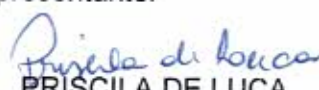
Rua Angelo Cretã, 210
 85501-510 - Pato Branco - PR

**FOLHA DE ATA Nº 256/2018**


ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 021/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas (15hs00min), na Sala de sessão pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018 de dezessete de maio de dois mil e dezoito, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros PRISCILA DE LUCA e SUZANE VOLLMERHAUSEN, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10243 do dia 01/08/2018 página 170; Jornal de Beltrão edição nº 6505 de dia 01/08/2018 página 16, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1560 do dia 01/08/2018 página 55; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes "A" e "B" da empresa ZYDEK & MOCCELLIN LTDA – ME CNPJ Nº 02.650.056/0001-17 representada na sessão por Paulo Cesar Zydek. Concluído o credenciamento a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir a comissão passou a abertura do envelope "A" de habilitação da licitante e realizou a consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná através do número do CNPJ da empresa participante, que resultou em "nenhum registro encontrado". A seguir iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no item 5 do Edital. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que a licitante ZYDEK & MOCCELLIN LTDA – ME cumpriu a todas as condições do edital foi declarada HABILITADA. Quanto aos documentos facultativos, a licitante declarou-se Microempresa acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de acordo com o item 5.6.1.1 do edital, e Termo de Renúncia nos moldes do anexo IV. Sendo assim, a Comissão passou a abertura do envelope "B" – Proposta da licitante habilitada, que foi avaliada na forma de apresentação conforme o exigido no item 6 do Edital; A licitante ZYDEK & MOCCELLIN LTDA – ME apresentou proposta no valor unitário/metro de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) totalizando R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para o objeto da licitação especificado no item 2.1 do Edital. Considerando o critério de julgamento por "menor preço unitário por item" e observado o valor máximo estabelecido no edital, a licitante ZYDEK & MOCCELLIN LTDA – ME foi declarada VENCEDORA no valor unitário/metro de R\$ R\$ 61,00 (sessenta e um reais) totalizando R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Todos os documentos apresentados: habilitação e proposta foram rubricados pelos membros da comissão e representante presente. O registro em ata foi, em todo tempo disponibilizado simultaneamente em tela para acompanhamento dos participantes. A comissão informou que após a publicação do resultado na forma da lei, a efetiva contratação fica condicionada à homologação do processo por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às quinze horas e trinta minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e representante.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL


PRISCILA DE LUCA
Membro da CPL


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da CPL


Paulo Cesar Zydek
ZYDEK & MOCCELLIN LTDA -- ME



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 21/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 1418-4 ZYDEK & MOCCELLIN LTDA Representante: 10481-7 PAULO CEZAR ZYDEK Lote 001 - Lote 001 001 64244 Execução de serviços na perfuração e desmonte de rochas, incluindo os</p>									
								122.000,00	
								122.000,00	
		M	2.000,00	Classificado			61,00	122.000,00	*
VALOR TOTAL:								122.000,00	